

CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE MEIOS FIOS E SARJETAS DOS QUATRO RESIDENCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 007/2023
Modalidade: CONCORRÊNCIA
(Preço/Prazo/Qualificação Técnica)

Contratante: Associação Alphaville Flamboyant Residencial, estabelecida à Avenida Alphaville Flamboyant, quadra A-4, lote 01, sala 47, Alpha Mall, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO.

1. OBJETO

O objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de **limpeza dos meio fios e sarjetas dos quatro Residenciais do Loteamento Alphaville Flamboyant (Cruzeiro do Sul, Goiás, Ipês e Araguaia) e CLUBE**, através de jato de água com alta pressão, estando incluso o fornecimento de todos os equipamentos necessários (gerador, compressor, máquina de pressão, etc.), veículos (Caminhões “pipa”) e toda mão de obra capacitada.

1.1 Para abastecimento dos caminhões “pipa”, poderá ser utilizada a água do Lago artificial do complexo Residencial Alphaville.

1.2 Não poderão ser utilizados produtos químicos que causem contaminação das águas direcionadas para o Lago artificial ou para a rede pública de captação pluvial, exceto o hipoclorito de sódio.

1.3 Os caminhões “pipas” só poderão transitar nas ruas internas dos Residenciais, se os condutores tiverem habilitação “categoria D” ou compatível com o veículo a utilizar e respectiva carga.

1.4 Toda equipe operacional deve estar devidamente uniformizada.

1.5 As superfícies do meio fio e sarjeta deverão ficar completamente livre de lodos, incrustações de sujeiras diversas. A aparência após a realização dos serviços deve ficar uniforme ao longo da extensão, sem diferenças significantes e muito visíveis a olho nu.

1.6 Toda responsabilidade sobre o manuseio de produtos, equipamentos e veículos será da CONTRATADA, que deverá zelar pela integridade dos elementos de infraestrutura urbana, sinalização e paisagísticos dentro dos residenciais (asfalto, meio fio, sarjeta, redutores de

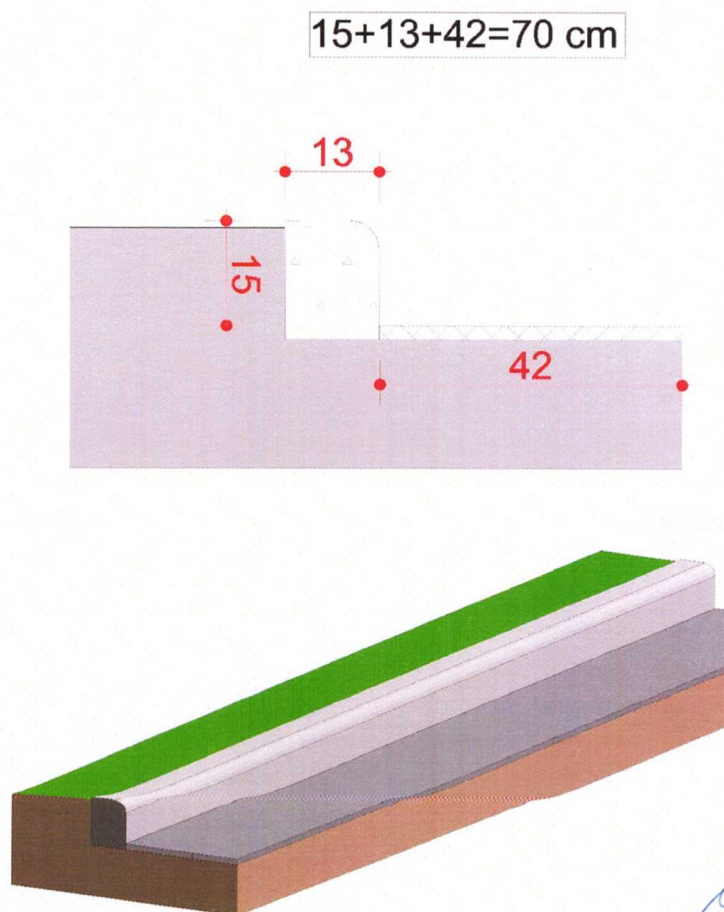
velocidades calçada, jardins internos e quaisquer outros elementos pertinentes). Qualquer dano causado deverá ser reparado pela CONTRATADA.

1.7 Ficará proibido de circular nas vias internas dos residenciais do Alphaville, quaisquer veículos em mal estado de conservação, e que apresente vazamentos de combustível.

1.8 Os dias e horários disponíveis para realização dos serviços serão: das 08:00 h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana (sábado/domingo) e feriados.

1.9 Após o primeiro dia de execução dos serviços, deverá ser comunicado ao departamento técnico para realização de conferência de sua qualidade. Somente após a aprovação será permitida a continuidade dos serviços. Após a primeira verificação citada, serão efetuadas conferências semanais dos serviços, para autorização da continuidade dos serviços na semana seguinte.

1.10 Croqui ilustrativo do meio-fio e sarjetas e estimativas de áreas:



- Residencial Goiás: 16901,29m X 0,7m =11.831m²
- Residencial Cruzeiro do Sul: 14228,87 X 0,7m=9.961m²
- Residencial Ipês: 19379,36 X 0,7m=13.566m²
- Residencial Araguaia: 19698,24 X 0,7m=13.779 m²

OBSERVAÇÃO: Os quantitativos e ilustrações acima servirão apenas como referência para as propostas, **não implicando em aditivos contratuais ou pagamentos por medição, em caso de constatação de divergência nas metragens especificadas.** A confirmação de metragens e qualquer outra especificação para montagem das propostas, é de total responsabilidade da PROPONENTE.

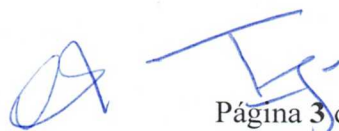
2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo os documentos constantes no item 2.2 e a proposta financeira, conforme item 2.3, indicando externamente os seguintes dados:

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PINTURA DOS MUROS E GRADIS DOS QUATRO
RESIDENCIAIS E DO CLUBE DA ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE
FLAMBOYANT
(NOME DA EMPRESA)**

2.2 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 2.2.1. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA FINANCEIRA** deve ser encaminhado **lacrado à Associação Alphaville Flamboyant Residencial**, situada na Av. Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01, sala 47 — Alpha Mall — **até 20/07/2023, (quinta-feira) até as 12h00. NÃO SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS ENTREGUES FORA DESTES PRAZOS.**
- 2.2.2. No valor global proposto deverão estar consideradas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, **não sendo aceitos aditivos ou revisões de valor de qualquer natureza.**
- 2.2.3. A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, em vias originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Neste último caso, a veracidade dos mesmos poderá ser comprovada pela Associação.



2.2.3.1. Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado.

2.2.3.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3.3. Da Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta concorrência.

b) Declaração fornecida pela **PROPONENTE** de que visitou o local dos serviços, sendo conhecedora de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

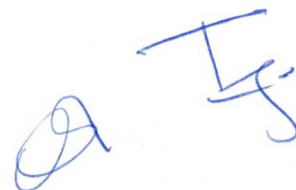
2.2.3.4. Declaração da Proponente de que nenhum dos membros da empresa fazem parte da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Alphaville Flamboyant Residencial, bem como seus parentes até terceiro Grau.

2.2.3.5. O não cumprimento de quaisquer exigências para HABILITAÇÃO ensejará desclassificação sumária.

2.3 DA PROPOSTA FINANCEIRA



2.3.1 Apresentação do valor para todo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços.

2.3.2 A proposta deve ser apresentada informando o custo total dos serviços (materiais e mão de obra), assim como os custos separados de materiais e mão de obra.



3 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1** A entrega do envelope implica na plena aceitação de todas as normas estabelecidas nesta Concorrência;
- 3.2** A proposta financeira deverá contemplar o **valor total de material e mão de obra** e ser apresentada em uma via, digitada, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por representante legal da empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 2 desta Concorrência;
- 3.3** A empresa deverá ter atividade econômica cadastrada na Receita Federal e Prefeitura Municipal de onde é estabelecida, para emissão da nota fiscal de serviços, conforme item 1 do edital;
- 3.4** Abertos os envelopes apresentados, não mais será admitida alegação, pela Proponente, de erro ou engano nas condições ofertadas;
- 3.5** O Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data limite para entrega do envelope;
- 3.6** No julgamento das propostas levar-se-á em consideração ponderação de fatores, como segue:
- 3.6.1 Subfator Preço: Menor VALOR TOTAL**, dentre os propostos (como numerador), dividido pelo VALOR TOTAL das propostas em análise (como denominador). Regra: multiplicação, e posterior soma, respectivamente. O resultado deste *subfator* será multiplicado por **0,5**.
- 3.6.2 Subfator Prazo de Entrega: Menor Prazo de Entrega**, dentre os propostos terá *subfator* de pontuação= **0,3**. O Segundo menor Prazo de Entrega, terá *subfator* de pontuação=0,2 e os demais prazos terão *subfator*=0,1.
- 3.6.3 Subfator Qualidade:** A proponente que apresentar mais de um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, será atribuído *subfator* igual a **0,2**. Já aquela que apresentar somente 1 (um) atestado de serviços similares ao objeto da Proposta, será atribuído *subfator* igual a 0,1.
- 3.7 SERÁ CLASSIFICADA A PROPONENTE CUJA SOMA DOS SUBFATORES, calculados conforme subitem e letras acima, RESULTE EM FATOR MAIS PRÓXIMO DE 1 (UM), consideradas duas casas decimais e desprezadas as demais;**
- 3.8** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório.



Página 5 de 7

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os esclarecimentos necessários poderão ser feitos com o Coordenador de Manutenção Pedro Henrique S. Araújo, **pelo telefone (62) 99971-0702**.

Associação Alphaville Flamboyant Residencial, se reserva ainda no direito de cancelar a presente Concorrência, a seu critério, sem que caiba aos participantes qualquer direito ou indenização.

Atenciosamente,



Cilmar José De Oliveira
Diretor Presidente



Tiago Bailão
Diretor Técnico

Pelo presente, declaro conhecer e compreender por inteiro o teor Concorrência nº 007/2023, cujo objeto é, contratação de empresa especializada na **Prestação de serviços, para PINTURA DOS MUROS E GRADIS DOS QUATRO RESIDENCIAIS E DO CLUBE DA ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT**, conforme especificações técnicas descritas no edital.

Declaramos, igualmente, ter visitado o local, para cumprimento das obrigações objetivo desta licitação, não encontrando neles qualquer impedimento à execução do objeto supracitado.

Empresa: _____
C.N.P.J.(MF): _____ Tel: _____
Endereço: _____
E-mail: _____

Goiânia-GO, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Responsável)

